



**PORTARIA Nº 1088/2021– GABS/SESMA/PMB, 27 de agosto de 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA**, matrícula: **0167606-034** e **EDUARDO PADILHA BARROS**, MATRÍCULA **0523542-020** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR), INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DOS APARELHOS, INSTALAÇÃO, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB** em decorrência da **Dispensa de Licitação nº 038/2021 consoante o Processo nº 18638/2021/SESMA**, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 299/2021	STARLAB COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP  CNPJ: 11.092.846/0001-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR), INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DOS APARELHOS, INSTALAÇÃO, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.



Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE – SESMA**